



APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	17507/2026
Estudo Preliminar nº:	042/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Hemocentro Regional de Nova Friburgo
Objetivo:	Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para aquisição de KITS DE LANCHES , para atender as necessidades do Hemocentro Regional de Nova Friburgo, pelo período de 01 (um) ano.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Eduardo da Costa Mendonça de Melo - 063.345
	Apoio Técnico: Danielle Gonçalves Nazareth – 303.042
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy - 063.454

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação, porém, cabe destacar que o objeto a ser contratado é solicitado de forma corriqueira e anual por esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação de kits de lanche para o Hemocentro Regional de Nova Friburgo mostra-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da unidade, bem como a adequada assistência aos doadores de sangue, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

Nos termos do Art. 47 da referida normativa, deve ser garantida ao doador a oferta de hidratação oral antes da doação, sendo ainda obrigatória a disponibilização de lanche àqueles que se apresentarem em jejum prolongado. Complementarmente, o Art. 74, §2º, orienta que é aconselhável a oferta de lanche aos doadores, reforçando a necessidade dessa prática como medida de cuidado e segurança.

A disponibilização de kits de lanche constitui, portanto, não apenas uma ação de acolhimento, mas um requisito técnico essencial para a prevenção de intercorrências, como mal-estar e reações adversas durante e após o procedimento de doação. Tal medida contribui diretamente para a preservação da integridade física dos doadores, além de favorecer uma experiência mais segura e humanizada, incentivando a fidelização e o retorno desses voluntários.

Dessa forma, a aquisição dos referidos kits é medida indispensável para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, bem como para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados por esta unidade.

Para embasar a presente solicitação, foi realizado levantamento do histórico de consumo de kits de lanche dos últimos três anos, o qual evidencia aumento progressivo da demanda na unidade. O quantitativo ora solicitado foi definido com base no consumo efetivamente registrado no ano de 2025, acrescido de 10% (dez por cento) a título de margem de segurança, com o objetivo de evitar desabastecimento e garantir a continuidade do serviço. Ressalta-se que o crescimento do consumo está diretamente relacionado à ampliação das campanhas de incentivo à doação de sangue, bem como ao aumento do fluxo de doadores



atendidos pelo Hemocentro, o que justifica a previsão de quantitativo superior ao histórico mais recente.

Vale destacar que o número de doadores de sangue não pode ser calculado com exatidão, pois sofre variações conforme a demanda hospitalar, a mobilização social e as campanhas promovidas tanto pelo Hemocentro quanto por entidades parceiras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com o apresentado no Termo de Referência, em específico:

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada pelas Unidades Requisitantes.

Entregar o material nos horários e locais estabelecidos no Termo de Referência.

Substituir os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação, em especial as RDC's, Resoluções e Portarias citadas no item 08 deste ETP.

Os kits de lanches fornecidos deverão ser compostos por produtos de qualidade comprovada, frescos e dentro do prazo de validade. O fornecedor deverá garantir a entrega rigorosa dentro do horário estipulado, considerando o funcionamento da unidade requisitante. Dependendo da demanda da unidade, poderão ser realizadas múltiplas entregas ao longo do dia.

Os sanduíches deverão conter queijos tipo prato, ou mussarela ou minas, e cada fatia de queijo deverá ter o peso igual a 30g. As frutas deverão ser entregues frescas, maduras, higienizadas, cortadas, embaladas individualmente e prontas para o consumo. O fornecedor deverá oferecer variedade, atendendo a todos os tipos de frutas solicitados.

O café deverá ser entregue em garrafas térmicas, acompanhado de açúcar e adoçante em sachês individuais, além de palhetas para mexer. O café deverá ser servido aos doadores em copos térmicos de isopor com capacidade de 120 ml, sendo um copo de café por kit fornecido.

O café deverá apresentar boa qualidade, conforme as seguintes especificações: café torrado e moído, com sabor intenso, característica extra forte, embalado a vácuo em pacotes de 500 g, com o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, comprovando a qualidade do produto. O produto deverá ter sido embalado no prazo máximo de 90 dias antes da data da entrega.

Sempre que solicitado, os lanches destinados ao Hemocentro deverão ser entregues acompanhados de açúcar, adoçante em sachês individuais, e todos os descartáveis necessários para o consumo, incluindo guardanapos, copos térmicos, talheres, embalagens individuais para frutas e sanduíches, palhetas plásticas para o café, conforme a necessidade do serviço e mediante solicitação do responsável designado e obedecer à quantidade de kits solicitados.

SUSTENTABILIDADE:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distritais e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário ao consumo dos alimentos, tais como talheres, guardanapos, copos e/ou canudos descartáveis.

A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

A contratada será acionada de acordo com a solicitação do responsável, diariamente, de segunda a sexta-feira, das 6h45 às 7h30, podendo também ocorrer em datas excepcionais, como campanhas em feriados ou finais de semana. Está prevista a entrega diária de aproximadamente 40 (quarenta) kits, podendo, conforme a demanda da unidade, haver a necessidade de realização de entrega adicional no mesmo dia. Dependendo da demanda da unidade, poderão ser realizadas mais de uma entrega durante o dia.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Efetuar a entrega do produto objeto da autorização de fornecimento, de acordo com as necessidades das Unidades Requisitantes, após o recebimento das requisições expedidas pelo setor competente;

Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou de caso fortuito, fica a critério da Contratante modificar o horário para a entrega dos alimentos, o qual deverá ser comprovadamente informado à Contratada.

DO TRANSPORTE

As embalagens utilizadas para o acondicionamento, quanto para o transporte deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a temperatura e conservação dos produtos.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO:

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
LOTE 01 - KIT DE LANCHES PARA O HEMOCENTRO				
1	3697	Lanches para o hemocentro 2 fatias de pão de forma tradicional + 1 fatia de queijo (prato ou mussarela ou minas 30g) + 1 Barra de chocolate ao leite individual (25g a 35g) + 1 caixa de achocolatado (200ml) + 150g de fruta inteira sem casca ou porcionada (uva, morango, laranja, manga, abacaxi, pera, goiaba, tangerina, kiwi, melão, mamão, melancia, maçã, banana, caqui,) + 1 Bolo individual industrializado sabores-baunilha, ou chocolate, ou morango ou brigadeiro ou napolitano (40g) + 1 Suco de fruta (200ml), tipo néctar de frutas, embalagem tetrapack,(sabores uva, maracujá, laranja, goiaba, maçã, pêssego, manga, caju) + 1 Café (120ml) <u>OBS: Sempre quando solicitado, o lanche do Hemocentro deverá ser entregue com açúcar, adoçante, descartáveis que forem necessários para o consumo do lanche: guardanapos, copos térmicos, talheres,</u>	unid	8173



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

embalagens para as frutas, embalagem para sanduíches, palheta plástica para café. (Sempre de acordo com a necessidade do serviço e solicitação do responsável.).

Histórico de consumo do ano de 2023:

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO EM 12 MESES	MÉDIA POR MÊS
Lanche Hemocentro	430	530	710	480	620	670	590	690	560	590	560	690	7120	594

Histórico de consume do ano de 2024:

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO EM 12 MESES	MÉDIA POR MÊS
Lanche Hemocentro	700	630	655	660	545	620	745	1020	855	895	735	615	8675	722

Histórico de consumo 2025



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO EM 12 MESES	MÉDIA POR MÊS
Lanche Hemocentro	710	780	540	560	695	645	650	540	650	545	450	665	7430	619



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Se tratando de um objeto adquirido anualmente, foi analisada a contratação anterior (proc. 1836/2024) feita por esta Secretaria Municipal de Saúde, o qual não foram encontradas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar na necessidade de coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada a preservar a relação custo-benefício.

Além da última contratação, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos/entidades, por meio de consultas a outros pregões/editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a necessidade da unidade requisitante.

Contratantes	Pregão / Licitação	Valor total estimado da contratação
Prefeitura Municipal da União de Palmares	030/2022	R\$ 529.368,44
Prefeitura Municipal de Vigia do Nazaré	02/2020	R\$ 141.000,00

Obs: Importante destacar que os valores das respectivas contratações analisadas servem apenas como parâmetro e ciência do praticado no mercado, não significando que serão exatamente esses os valores contratados para o presente, tendo em vista que as quantidades e descritivo dos itens estão de acordo com as necessidades específicas desta municipalidade.

Podendo identificar que foram adotadas as mesmas fundamentações legais utilizadas no presente processo.

Links:

<https://www.diariomunicipal-al.com.br/uniao/wp-content/uploads/2022/08/EDITAL-PE-30-2022-REFEICOES-E-LANCHES.pdf>

<https://vigia.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-002-2020-srp-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-o-fornecimento-de-quentinhas-e-lanches-completos/>

Os serviços a contratar a partir desse Estudo são enquadrados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de aquisições usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico via Registro de Preço, para possibilitar a competitividade aos participantes.

Muito embora o objeto já seja solicitado todos os anos pela administração com os moldes padronizados, entendemos como viável apontar outras possibilidades encontradas no mercado e demonstrar sua impraticabilidade, conforme a seguir:

Possibilidade 01: Contratação de empresa especializada para produção dos lanches e quentinhas nas Unidades Requisitantes e nos locais de eventos.

Possibilidade 02: Aquisição dos Insumos e produção dos lanches e quentinhas através de mão de obra pública.



Solução 01: Inviável devido flexibilidade dos locais e datas em que os eventos poderão ocorrer, exigindo que a empresa transportasse todos os materiais e equipamentos necessários a cada local de evento, ou montasse estruturas físicas para cada um desses locais, aumentando consideravelmente os valores da contratação.

Solução 02: inviável devido à falta de profissionais disponíveis para tal função, sendo necessária a contratação por meios como processo seletivo, concurso, etc. fato que geraria maiores gastos do que necessário.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preço da contratação levará em conta os valores da última contratação do objeto através do P.A. 18.796/2025, adaptando os valores para as quantidades solicitadas no presente, conforme tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - KIT DE LANCHES PARA O HEMOCENTRO						
01	3697	02 fatias de pão de forma tradicional + 01 fatia de queijo (prato ou mussarela ou minas 30g) + 01 Barra de chocolate ao leite individual (25g a 35g) + 1 caixa de achocolatado (200ml) + 150g de fruta inteira sem casca ou porcionada (uva, morango, laranja, manga, abacaxi, pera, goiaba, tangerina, kiwi, melão, mamão, melancia, maçã, banana, caqui.) + 1 Bolo individual industrializado sabores-baunilha, ou chocolate, ou morango ou brigadeiro ou napolitano (40g) + 1 Suco de fruta (200ml), tipo néctar de frutas, embalagem tetrapack,(sabores uva, maracujá, laranja, goiaba, maçã, pêssego, manga, caju) + 1 Café (120ml) OBS: Sempre quando solicitado, o lanche do Hemocentro deverá ser entregue com açúcar, adoçante, descartáveis que forem necessários para o consumo do lanche:	UNID	8.173	R\$ 18,19	R\$148.666,87



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		guardanapos, copos térmicos, talheres, embalagens para as frutas, embalagem para sanduíches, palheta plástica para café. (Sempre de acordo com a necessidade do serviço e solicitação do responsável)				
TOTAL						R\$148.666,87

Cabendo destacar que os valores que servirão como parâmetro para futura licitação serão aqueles apurados pela Secretaria Licitações e Planejamento através da pesquisa de mercado, conforme Decreto Municipal nº 2.007/2023, e não o apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição, sob demanda, kit de lanches, para atender as necessidades do Hemocentro Regional de Nova Friburgo pelo período de 01 (um) ano, através da realização de certame licitatório, a fim de determinar o fornecimento do material pelo menor valor global por lote com a adoção do Sistema de Registro de Preços, de forma mais econômica possível à administração.

Trata-se de um material indispensável e essencial à rotina e atividades diárias das unidades de saúde. A aquisição a contratar é enquadrada como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de aquisições usuais de mercado. Pela utilização do Sistema de Registro de Preço (SPR), com enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31/03/2023, refere-se ao Inciso V, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Vale lembrar que o SPR há apenas a prerrogativa de contratação, porém, não é garantida a obrigação futura ou compromisso, assim, o quantitativo a ser adquirido será de acordo com a necessidade demandada pelas unidades requisitantes. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, VIA REGISTRO DE PREÇO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, para possibilitar a competitividade aos participantes. Dessa forma assegurando maior economicidade na aquisição.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Mediante nossa análise, apontamos para o não parcelamento do objeto, uma vez que detectamos que o conjunto dos itens a serem fornecidos deve estar sob a mesma responsabilidade do contratado, com execução de etapas interligadas e não isoladas, vislumbrando a realização de uma única licitação e adjudicação em um único lote distinto, dado o entendimento pela administração de inviabilidade técnica e econômica no parcelamento do objeto. Quanto à adoção do critério de julgamento de "menor preço global por lote", para a aquisição do objeto, a Administração entende por adequada a escolha considerando presumida inconveniência de a Administração possuir vários fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes às entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, que em nada contribuem para o alcance do interesse público. Complementamos os



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

argumentos desta Administração no sentido da inconveniência da contratação de inúmeros fornecedores no controle/fiscalização de diversos pedidos e datas de entrega, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, as pessoas atendidas na unidade de saúde.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

O material solicitado pretende como resultado atender a demanda da Unidade requisitante conforme destacado no item 02 deste Estudo Técnico Preliminar, facultados como imprescindíveis por se tratar de assistência aos doadores de sangue, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº158/2016 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos profissionais da área de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Cabendo ressaltar que as Unidades Requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, como profissionais capacitados para a correta fiscalização e os equipamentos/estruturas necessários, considerando que se trata de um objeto ao qual sempre foi solicitado pela administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando a essencialidade do insumo para o devido funcionamento das Unidades Requisitantes.

Considerando todos os apontamentos já mencionados anteriormente neste estudo preliminar.

Conclui-se que a pretendida contratação é viável e imprescindível, devendo prosseguir nos moldes de **PREGÃO ELETRÔNICO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, adotando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 01 (um) ano.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Eduardo da Costa Mendonça de Melo Gestão de Processos, Contratos e Convênios. Matr.: 063.345	Danielle Gonçalves Nazareth Hemocentro Regional de Nova Friburgo 303.042	Gabriel Costa Wenderroschy Secretário Municipal de Saúde Matr.: 063.454
Nova Friburgo/RJ, 13 de Maio de 2026.		